

Acto n° 9 de 11 de Novembro de 1940

Concede isenção de multa

O Prefeito Municipal de José Bonifácio,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso dos poderes
que lhe são conferidas por lei, etc.

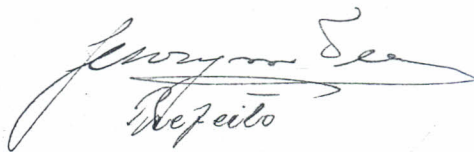
Resolve:

Art° 1° - Fica concedida a isenção de multa a
todas os contribuintes que satisfizerem o pagamento
de seus débitos para com a Fazenda Municipal até
o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

Art° 2° Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e comu-
nique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Boni-
fácio, em 11 de Novembro de 1940


Prefeito